



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.247, de 26 de maio de 2007

Doação de equipamentos de informática para os CORECONs.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.966/07, apreciado na 596ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer da Coordenadoria Administrativa de Apoio aos CORECONs,

RESOLVE:

Art. 1º - Doar os equipamentos de informática discriminados abaixo, para os seguintes Conselhos Regionais de Economia, com base no art. 30 "e" do Decreto nº 31.794/52.

INTERESSADOS	EQUIPAMENTOS DOADOS PELO COFECON
01 – CORECON-MS 02 – CORECON-MT 01 – CORECON-AC 02 – CORECON-PI 01 – CORECON-RO 01 – CORECON-CE	08 - Computadores Pentium 4 1.8 GHZ, memória de 512 MB, Disco Rígido de 40 GB, Teclado, Mouse, Windows XP Professional, Microsoft Office e monitor de 15".
CORECON-PB	01 - Notebook Toshiba T1410-S174 – CELERON 1.80 GHZ 256 MB, 30 GB com Windows XP HOME em inglês e o mesmo não possui Office.
CORECON-MS	01 - Impressora HP Deskjet 680c – Jato de Tinta Colorida.
CORECON-AC CORECON-RO	02 - Impressoras HP Deskjet 870cxi – Jato de Tinta Colorida.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CORECON-CE	01 - Impressora Canon Bubble-Jet BJC-4200 – Jato de Tinta, com possibilidade de realizar impressões coloridas;
01 – CORECON-MT	01 - Servidores de Impressão Trendnet TE100-P1U para porta USB com fonte de alimentação 110V.

Art. 2º - A doação dos bens aos CORECONs que têm situação irregular frente ao COFECON fica condicionada a regularização de todas as pendências apresentadas na presente data.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Manaus – AM, 26 de maio de 2007

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente